

Leia apenas em 2077

Prezado estudante, se estas linhas chegaram até você, já pertencemos ao domínio da história. Não me surpreenderia se nossos livros tenham desaparecido das estantes, nossos debates lhe pareçam ingênuos e nossos receios tenham sido substituídos por desafios que sequer conseguimos imaginar.

Escrever para o futuro é a forma mais honesta de compreender o presente. O futuro não compartilha de nossos antagonismos, não toma partido nas disputas de hoje nem se deixa conduzir pelas paixões que transformam circunstâncias em verdades permanentes. Talvez por isso enxergue com mais nitidez aquilo que nossa época insiste em ocultar.

A maior crise de nossa geração não foi tecnológica. Foi uma crise de método. Em algum momento, deixamos de compreender que o Direito não se mede apenas pela justiça de suas conclusões, mas sobretudo pela legitimidade do caminho percorrido para alcançá-las.

A urgência tornou-se um argumento sedutor. A eficiência passou a justificar atalhos. A exceção, concebida para situações extraordinárias, adquiriu lentamente vocação de permanência. É possível que seja essa a única advertência que realmente mereça atravessar cinquenta anos.

Enquanto escrevo essas linhas, preparamo-nos para celebrar os 200 anos da criação dos cursos jurídicos no Brasil. Você celebrará os 250. Atravessaremos dois séculos e meio preservando uma missão tão elevada: ensinar que o Direito não existe para servir ao poder, mas para limitá-lo.

Daqui, imagino você em um mundo profundamente diferente. Salas de aula imersivas, professores compartilhando a formação dos alunos com inteligências artificiais e bibliotecas reduzidas a patrimônio histórico. Lamento que talvez nunca conheça o ambiente silencioso nem o cheiro de uma delas.

Na profissão, sustentações orais serão realizadas por hologramas, enquanto magistrados contarão com assistentes algorítmicos capazes de consultar toda a jurisprudência do planeta antes mesmo do início de uma sessão. Quem sabe você jamais experimente a ansiedade que antecede um julgamento presencial.

É possível, ainda, que esse contexto frio e matemático tenha superado uma das questões mais tormentosas

de nossa geração: a imparcialidade dos julgadores. Afinal, alguém poderá sustentar que máquinas não cultivam amizades, preferências ou conflitos de interesse.

Pode ser que sua preocupação tenha migrado para outro dilema: saber se algoritmos podem antecipar comportamentos humanos e legitimar decisões antes mesmo da ocorrência dos fatos. Se isso acontecer, saiba que procuramos impedir que a tecnologia substituísse a liberdade e o elemento humano. Lutamos para que permanecesse instrumento da Justiça, jamais seu fundamento. O que nos inquietou não foi o progresso, mas sim o risco de se esquecer daquilo que nenhuma máquina será capaz de substituir.

Os cursos jurídicos criados em 1827 não surgiram apenas para ensinar leis. Das Arcadas do Largo de São Francisco e da Faculdade de Direito de Olinda - depois Recife - saíram ministros, parlamentares, diplomatas, professores, escritores, abolicionistas, republicanos e constitucionalistas. Formavam-se advogados, mas, sobretudo, cidadãos preparados para compreender que nenhuma autoridade pode existir sem limites.

Essa tradição começou a ser colocada à prova. O devido processo legal, a fundamentação das decisões, a oralidade, o contraditório, a colegialidade e a transparência jamais existiram para dificultar a jurisdição. Foram concebidos para conferir legitimidade ao exercício do poder, sobretudo quando as soluções mais céleres parecem também as mais tentadoras.

Vivíamos outro paradoxo. Nunca produzimos tanta informação, e, ao mesmo tempo, raramente foi tão difícil compreender como determinadas decisões eram efetivamente construídas. Confundimos publicidade com transparência. Esquecemos que tornar atos públicos não significa revelar critérios.

Uma República exige ambas. Quanto maior a autoridade de uma instituição - especialmente daquelas incumbidas de guardar a Constituição - maior deve ser seu compromisso com a prestação de contas, a transparência e a integridade. O poder republicano jamais pode exigir um grau de confiança superior ao grau de explicação que está disposto a oferecer.

A advocacia também se transformou. Durante séculos,

a oralidade simbolizou o momento em que alguém se erguia para afirmar ao Estado que havia outra versão dos fatos, outro argumento possível, outro direito a ser ouvido. Aos poucos, esse espaço foi sendo reduzido. Os julgamentos tornaram-se céleres, mas, infelizmente, não dialógicos.

É possível que uma inteligência artificial venha a redigir petições superiores às de qualquer advogado de minha geração. Jamais, porém, delegue às máquinas aquilo que pertence exclusivamente à consciência humana: a prudência para decidir, a responsabilidade pelos próprios atos e a coragem de discordar quando todos parecem convencidos de que o caminho mais eficiente também é o mais justo.

Talvez essa advertência lhe pareça excessiva. Afinal, toda geração acredita viver circunstâncias suficientemente excepcionais para justificar soluções igualmente excepcionais. A experiência histórica ensina outra lição. As maiores erosões do Estado de Direito raramente decorrem de rupturas súbitas. Quase sempre começam por pequenas concessões feitas em nome da urgência, da eficiência ou de boas intenções.

Mas, se ao celebrar os 250 anos do ensino jurídico brasileiro ainda lhes for ensinado que a Constituição pertence ao povo; a legalidade permanece como limite ao poder; a moralidade administrativa não constitui mero ideal retórico; a transparência fortalece as instituições; e a advocacia continua sendo a voz daqueles que não conseguem falar por si, então essa carta terá atingido sua finalidade.

As leis mudarão. As tecnologias se tornarão obsoletas. Novas gerações sucederão as antigas. Mas o Direito somente continuará merecendo esse nome enquanto houver juristas dispostos a recordar que, em uma República, nenhum poder é legítimo por si só. Sua legitimidade nasce justamente da disposição de aceitar os limites que o próprio Direito lhe impõe. Se, ao terminar essa leitura, você concluir que ainda vale a pena defender esses limites, então essa carta terá atravessado cinquenta anos para cumprir sua missão.

Opinião por **Diogo Leonardo Machado de Melo**

Presidente do **Instituto dos Advogados de São Paulo** (IASP)

Site: https://www.estadao.com.br/opiniaao/espaco-aberto/leia- apenas-em-2077/?utm_source=link_presente&utm_medium=compartilhamento&utm_campaign=q1_link_presenteassinante&gift_token=eyJhbGciOiJIUzI1NiIsInR5cCI6IkpXVCJ9.eyJpc3MiOiJlc3RhZGFvLnNvbS5icilsInNlc3Npb24iOiJ4ZEZvaUJ5eGRJVDBTMkZ3R09Hamp3RUJUZXFtVXoy